

Relatório de Atividades Fiscalização do Cumprimento do Plano

Recuperação Judicial nº 5000077-79.2017.8.21.0029
3ª Vara Cível da Comarca de Santo Ângelo-RS

Chocolates Kempers Haus Ltda.

Outubro de 2022



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

ÍNDICE

• 1. Considerações Preliminares.....	3
• 2. Cronograma Processual.....	4
• 3. Cumprimento do Plano de Recuperação.....	5
3.1. Quadro-Geral de Credores.....	6
3.2. Condições de Pagamento do Plano.....	7
3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano.....	8
• 4. Informações sobre a Recuperanda.....	9
4.1. Informações Gerais.....	10
4.2. Quadro Funcional e Faturamento.....	11
4.3. Outras Obrigações.....	12

1. Considerações Preliminares

Em primeiro lugar, cumpre referir as premissas que embasaram este Relatório, bem como destacar alguns pontos que esta Equipe julga pertinentes para uma melhor compreensão do trabalho desenvolvido.

Para esta Equipe chegar às conclusões apresentadas no presente relatório foram tomadas como boas e válidas as informações: (i) contidas nas demonstrações contábeis da **Chocolates Kempers Haus Ltda**; e (ii) expostas nas discussões conduzidas com membros integrantes da Administração da Recuperanda sobre os negócios e as operações da referida sociedade empresária.

No que diz respeito à **apresentação de contas demonstrativas mensais** (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005), esta Administração Judicial acordou com os representantes da Devedora que as informações contábeis e gerenciais devem ser fornecidas até o dia **20 de cada mês subsequente** àquele sobre o qual os relatórios de atividades se referem. Sobre o tema, urge destacar que a obrigação tem sido cumprida pela Recuperanda, com raras exceções.

Exceto quando expressamente mencionado, os valores indicados neste relatório **estão expressos em milhares de reais**.

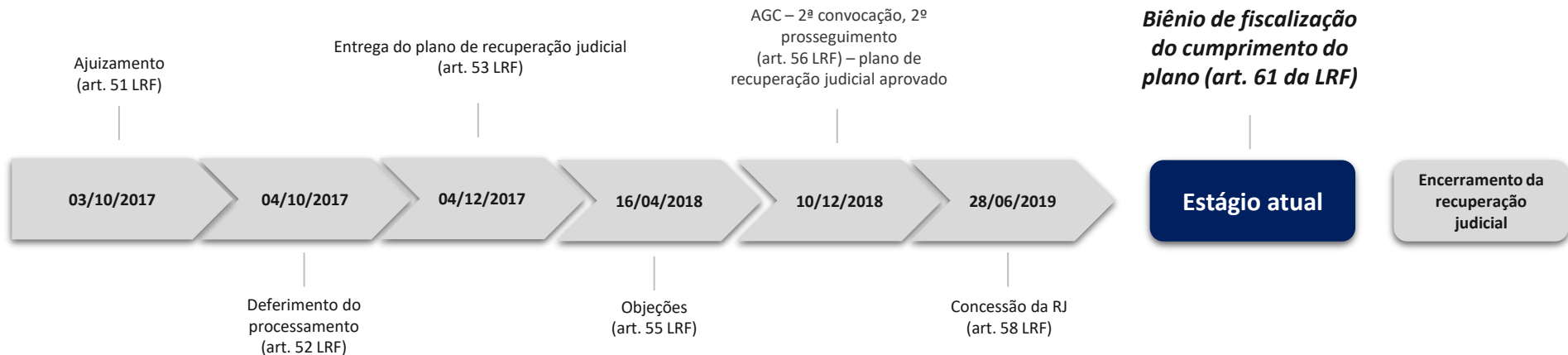
O Plano de Recuperação vigente e os Relatórios de Atividades elaborados por esta Equipe podem ser consultados no *site* da Administração Judicial, conforme endereço:

Kempers - Relatórios de Atividades

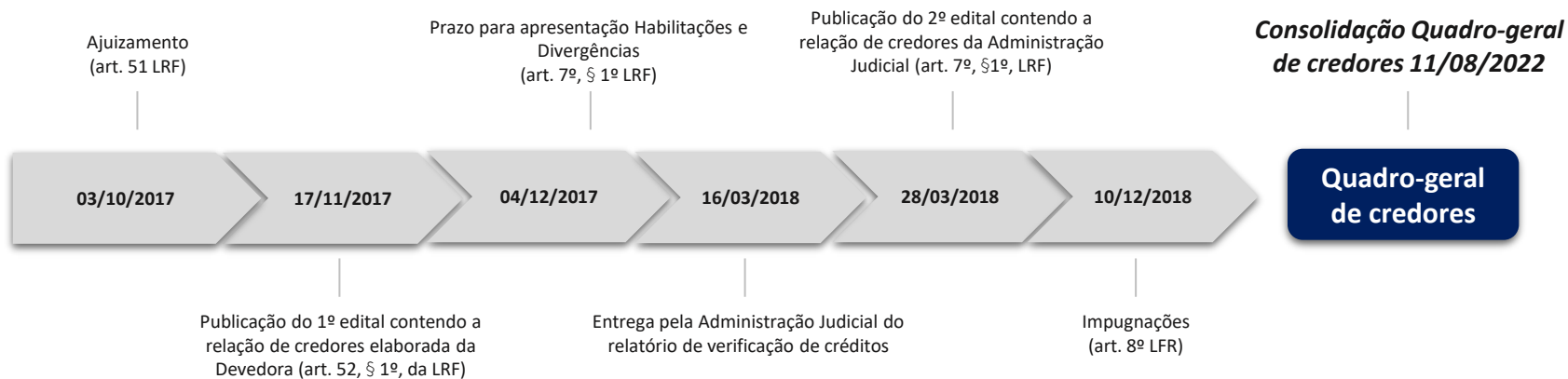


2. Cronograma Processual

2.1 Processo de Recuperação Judicial:



2.2 Verificação de Créditos:



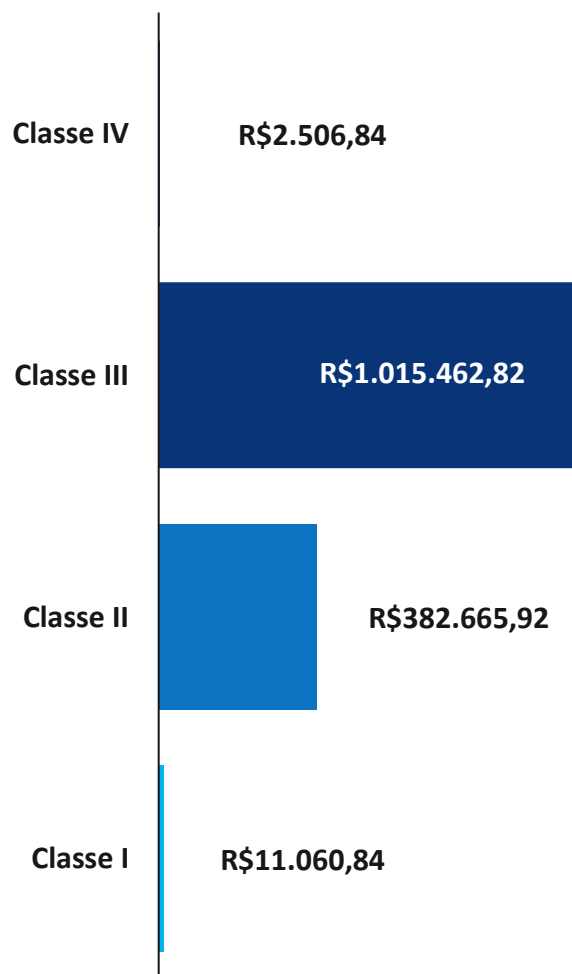
3. CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO

3.1. Quadro-Geral de Credores

3.2. Condições de Pagamento do Plano

3.3. Fiscalização do Cumprimento do Plano

3.1 Quadro-Geral de Credores *(não consolidado)*



O quadro-geral não consolidado de credores sujeitos à Recuperação Judicial da Chocolate Kemper's Haus LTDA. perfaz a monta atualizada de **R\$ 1.411.696,42**. A lista de credores da Recuperanda é composta por:

Classe I – Trabalhistas (2credores);

Classe II – Garantia Real (1 credor);

Classe III – Quirografários (10 credores);

Classe IV – ME/EPP (4 credores).

3.2 Condições de Pagamento do Plano

Apresenta-se abaixo quadro resumo referente às **condições de pagamento, estágio e status de cumprimento** no que diz respeito ao Plano de Recuperação aprovado pelos credores na Assembleia-Geral de Credores realizada no dia **30/08/2018**. Ressalte-se ainda que o plano passou a vigorar após a **concessão da Recuperação Judicial** ocorrida no dia **17/06/2019**.

Entretanto, recentemente a Recuperanda pleiteou nova suspensão dos pagamentos (E155).

Houve parecer favorável do Ministério Público (E188) e, através de despacho do magistrado (Evento 192), determinou-se a realização de nova assembleia-geral de credores, sendo definidos os dias 21/09/2022 (1ª convocação) e 28/09/2022 (2ª convocação) para a realização do procedimento. A Devedora obteve êxito com 100% de aprovação dos participantes, ocorrendo a deliberação de **pedido de suspensão dos pagamentos com retomada apenas em fevereiro/2022**.

CLASSE	SUB-CLASSE	PRAZO TOTAL COM CARÊNCIA	JUROS	CORREÇÃO MONETÁRIA	MESES DE CARÊNCIA	NÚMERO DE PARCELAS	DESÁGIO
Trabalhista	Não se aplica	10 dias	0%	0%	0	1	0%
Garantia Real	Não se aplica	132 meses	3% a.a.	SELIC	24	108	0%
Quirografia	Não se aplica	98 meses	0,5% a.m.	TR	18	90	0%
ME/ EPP	Não se aplica	120 dias	0%	0%	0	1	0%

3.3 Fiscalização do Cumprimento do Plano

Apresenta-se abaixo o status no que diz respeito aos pagamentos já realizados para os credores. Salienta-se que houve pagamento de uma parcela em desde janeiro de 2021, sendo novamente **suspensos os pagamentos até fevereiro de 2023.**

Considerando a aprovação da suspensão, tem-se pelo cumprimento do plano até o momento.

NOME DO CREDOR	CLASSE	CRÉDITO (QGC)	VALOR PAGO	VALOR REMANESCENTE
KERLI SARAGOZO DA SILVA CAVALHEIRO	Trabalhista	R\$ 5.450,00	R\$ 5.450,00	R\$ -
TAINARA DOS SANTOS DOS ANJOS	Trabalhista	R\$ 5.610,84	R\$ 5.610,84	R\$ -
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL – BRDE	Garantia Real	R\$ 382.665,92	R\$ -	R\$ 382.665,92
BANCO BRADESCO S/A	Quirografários	R\$ 443.789,32	R\$ 5.006,30	R\$ 438.783,02
COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SERRO AZUL – SICREDI UNIÃO	Quirografários	R\$ 206.840,03	R\$ 2.526,66	R\$ 204.313,37
EXCELÊNCIA CONTÁBIL	Quirografários	R\$ 8.000,00	R\$ -	R\$ 8.000,00
F POZZOBON SISTEMA DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	Quirografários	R\$ 1.003,17	R\$ 12,25	R\$ 990,92
MARCIO ELIZANDRO RHODEN	Quirografários	R\$ 251.083,64	R\$ 3.053,88	R\$ 248.029,76
MARCOS ROGÉRIO DOS SANTOS	Quirografários	R\$ 14.394,00	R\$ 175,53	R\$ 14.218,47
NESTLÉ BRASIL LTDA	Quirografários	R\$ 29.438,35	R\$ -	R\$ 29.438,35
ODACIR SECCHI	ME/EPP	R\$ 300,00	R\$ 123,82	R\$ -
HAMORIN MÁQUINA CAFÉ EXPRESSO LTDA	ME/EPP	R\$ 715,34	R\$ 715,34	R\$ -
INDUSTRIA DE LATÍCINIOS MARTIN LTDA	ME/EPP	R\$ 566,50	R\$ 566,50	R\$ -
MARIANA LUIZA BAMBERG	ME/EPP	R\$ 925,00	R\$ 925,00	R\$ -
TOTAL		R\$ 1.411.696,42	R\$ 27.459,92	R\$R\$ 1.384.236,50

3. INFORMAÇÕES SOBRE A RECUPERANDA

3.1. Informações Gerais

3.2. Quadro Funcional e Faturamento

3.3. Outras Obrigações

3.1 Informações Gerais

Chocolates Kemper's Haus LTDA.

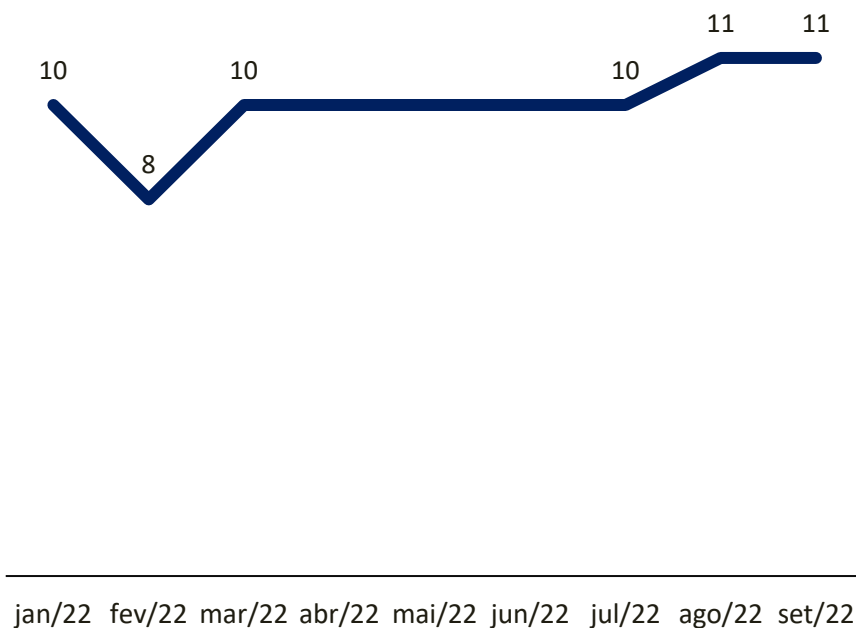
CNPJ: 03.317.439/0001-30

- Objeto: produção de chocolates artesanais
- Diretores-administradores: Ana Maria K. Ribeiro
- Rua João Meller, 99 – Santo Ângelo/RS-
- Sociedade empresária limitada
- Capital Social: R\$ 300.000,00
- Sócios: Ana Maria Kemper Ribeiro (54,3%); Isabel Kemper (24,3%); Cristine Kemper Da Silva (4,28%); Paulo Kemper (4,28%); Carlos Kemper (4,28%); Ricardo Kemper (4,28%) e Miriam Kemper (4,28%)

3.2 Quadro Funcional e Faturamento

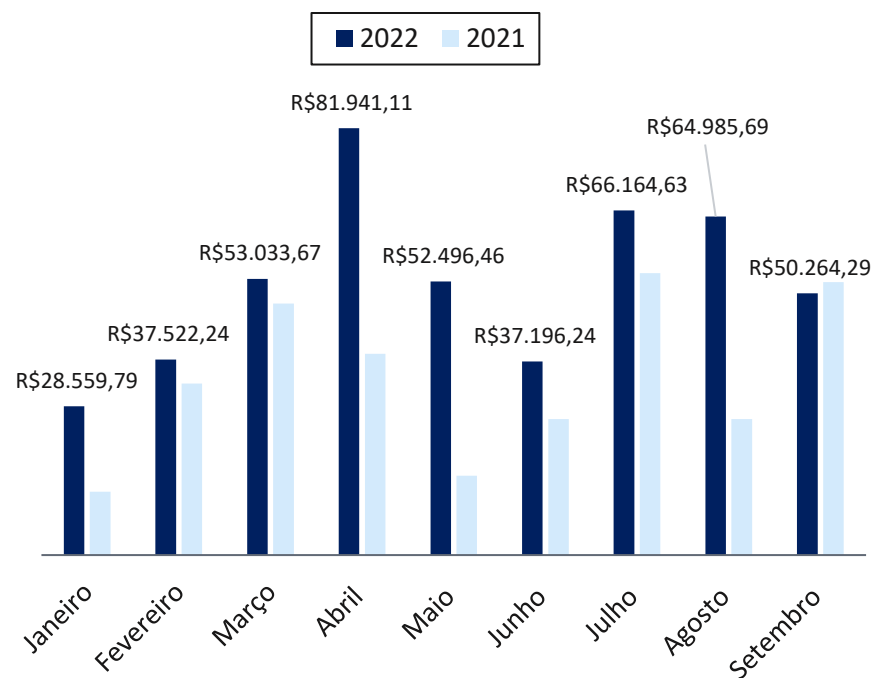
NÚMERO DE COLABORADORES ATIVOS

Conforme informações disponibilizadas pela Recuperanda, atualmente dispõe-se de **11 (onze) funcionários**. Apresenta-se a evolução do quadro funcional da Devedora.



FATURAMENTO (RECEITA BRUTA EM R\$)

A seguir, apresenta-se o gráfico comparativo entre a evolução do **faturamento mensal** auferido pela Devedora em 2022:



3.3 Outras Obrigações

Na qualidade de auxiliar do Juízo, além de manter os credores e demais interessados informados acerca do andamento das atividades das Recuperandas e dos trâmites processuais, um dos papéis da equipe de Administração Judicial é o de fiscalizar o seu trabalho, especialmente no que tange ao cumprimento das obrigações que lhe são impostas pela Lei nº 11.101/2005.

Nesse diapasão, esta Equipe tem realizado indagações e visitas periódicas à sede da Devedora, bem como inspecionado os registros contábeis, comprovantes de pagamento, declarações remetidas às autoridades fazendárias, e demais informações fornecidas à luz da *“apresentação de contas demonstrativas mensais”* (art. 52., IV da Lei nº 11.101/2005). Por meio destes procedimentos, constata-se que:

A Recuperanda está adimplente no que diz respeito às obrigações com **salários de funcionários**.

Em relação aos **fornecedores**, atualmente não há títulos protestados.

Quanto aos valores de tributos que estão inscritos em dívida ativa, há o montante de R\$ 468.294,01, conforme consulta realizada por esta Auxiliar do Juízo no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

(PGFN) no dia 17 de outubro de 2022.

No período em análise, não foram constatadas condutas passíveis de enquadramento nas hipóteses descritas nos incisos do art. 64, da LRF, nem foi apurada a distribuição de lucros ou dividendos a sócios ou acionistas, vedada por força do art. 6-A, da LRF.

Quanto aos honorários fixados em favor desta Administração Judicial, destaca-se que a Recuperanda não está honrando mensalmente com o adimplemento dos valores, estando em atraso a importância de R\$ 14.770,00.

Diante das informações prestadas, a Administração Judicial requer a juntada deste relatório mensal de atividades, formulado **precipualemente** pelos seguintes profissionais, todos da **equipe permanente** desta auxiliar do Juízo:



Rafael Brizola Marques
Coordenador Geral
OAB/RS 76.787



José Paulo Japur
Advogado Corresponsável
OAB/RS nº 77.320



Matheus Mombach
Advogado Corresponsável
OAB/RS 105.658



Daniel Kops
Coordenador Contábil
CRC/RS 96.647/O-9



Felipe Camardelli
Coordenador Contábil
CRA/RS 31.349/O



Fernanda Fior
Equipe Contábil
OAB/RS 115.498

BRIZOLA E JAPUR
Administração Judicial

